



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 27/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 9/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.39 (552)

LC-OK

TCE-OK



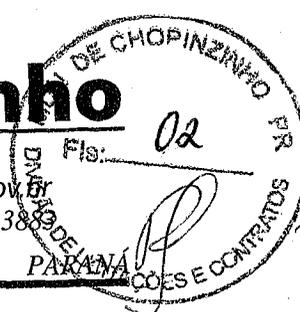
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito,
A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços gerais para limpeza de próprios municipais, vias e espaços públicos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias envolvidas, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Serviços	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1.	400.000,00	M ²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35	540.000,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →					540.000,00

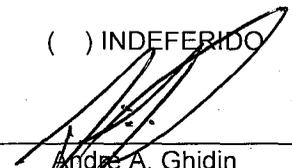
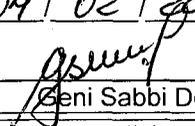
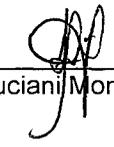
SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração.**

TETO MÁXIMO: **R\$ 540.000,00**

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme a execução e apresentação da Nota Fiscal**

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  André A. Ghidin Presidente Comissão de Licitação	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</u> 0901.1236100122.015.3390.39 (552) Reserva dotação orçamentária Data: <u>04 / 02 / 2013</u>  Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em Data: <u>04 / 02 / 2013</u>  Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 04 de fevereiro de 2013.


André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/02/000170

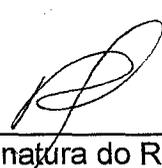
Data Protoc.: 04/02/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/02/2013



Assinatura do Requerente



Construtora Bragato Ltda

CNPJ 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 Chopinzinho, PR



ORÇAMENTO

Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00

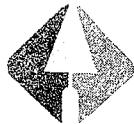
Data: 04/01/2013

Nome do Responsável pelas informações: ENIO BRAGATO

Assinatura:

Enio Bragato
Construtora Bragato Ltda.

Item	Unid.	Serviços	UNIT. R\$
1.	M ²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,12
2.	M ²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,45
3.	M ²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,40
4.	M ²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,30
5.	M ²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areiaou pedrisco, com rejunte	13,80
6.	M ²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,60
7.	M ²	Corte de capoeira fina com foice	0,81
8.	M ²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,63
9.	M ²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	16,20
10.	M ²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	11,50
11.	M ²	Demolição de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,60
12.	M ²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,95
13.	M ²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	9,30
14.	M ²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	4,40
15.	M ³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	14,65
16.	M ³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	19,65
17.	M ²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,50
18.	M ²	Retirada de esquadrias metálicas	5,50
19.	M ³	Demolição manual de concreto simples.	57,50
20.	M ²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,65
21.	M ²	Remoção de cerca tipo alambrado	11,50
22.	M ³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,00
23.	M ³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,30
24.	M ³	Aterro compactado manualmente	23,00
25.	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm, vala aberta	9,80
26.	M ²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	23,00
27.	M ²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,30
28.	M ²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm, arg.mista e reboco	29,90



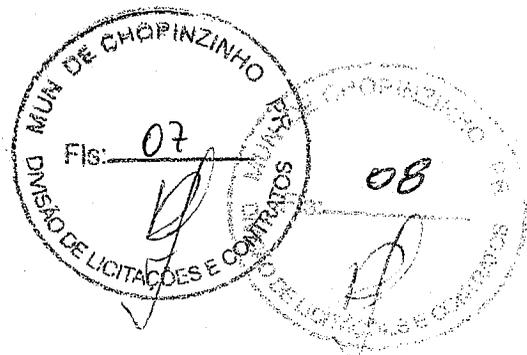
Construtora Bragato Ltda

CNPJ 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 Chopinzinho, PR



29.	M ²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,35
30.	M ²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,75
31.	M ²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	31,10
32.	M ²	Confeção de Parede madeira com sarrafo	6,90
33.	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	55,74
34.	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,70
35.	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,50
36.	M ²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,60
37.	M ²	Colocação de Grades de ferro	25,30
38.	M ²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	22,80
39.	M ²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	18,95
40.	M ²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	5,40
41.	M.	Cumeeira normal, telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	2,20
42.	M ²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	14,95
43.	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,95
44.	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	4,10
45.	M ²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	29,90
46.	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	13,90
47.	M ²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	3,10
48.	M ²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,80
49.	M ²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	11,00
50.	M ²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	26,50
51.	M ²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	32,50
52.	M ³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,00
53.	M ²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	24,20
54.	M ²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	17,50
55.	M ²	Assoalho - madeira 2,5x10cm, acabado	25,30
56.	M ²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,40
57.	M ²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,55
58.	M ²	Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,90
59.	M ²	Pintura latex acríl. 2 dmão par. int/ext	5,75
60.	M ²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,95
61.	M ²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,95
62.	M ²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,80
63.	M ²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,50
64.	M ²	Pintura piso com acríl. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	4,70
65.	M ²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,75
66.	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	23,00
67.	M ²	Colocação de Portão estrutura ferro	23,00
68.	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	92,50
69.	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	172,50
70.	M ²	Substituição de vidros	11,70

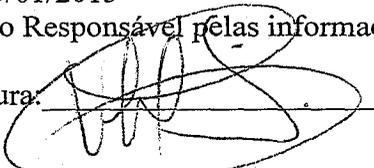
ORÇAMENTO



Empresa: M.B.S SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.908.511/0001-02

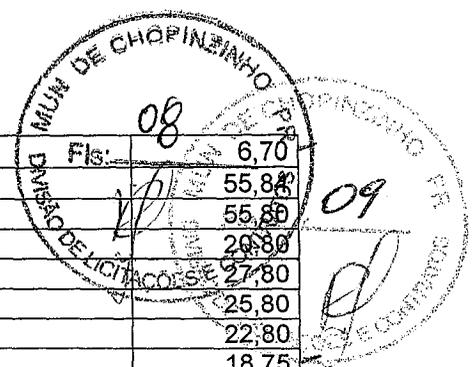
Data: 03/01/2013

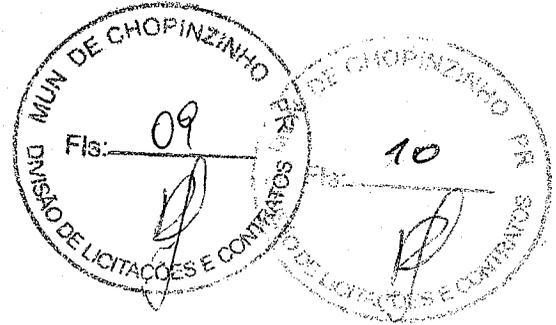
Nome do Responsável pelas informações: VALDECIR BIDO

Assinatura: 

Item	Unid.	Serviços	UNIT. R\$
1.	M ²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,10
2.	M ²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35
3.	M ²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,30
4.	M ²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	17,50
5.	M ²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia ou pedrisco, com rejunte	13,50
6.	M ²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	4,50
7.	M ²	Corte de capoeira fina com foice	0,71
8.	M ²	Raspagem e limpeza manual de terreno	0,83
9.	M ²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	16,70
10.	M ²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	11,60
11.	M ²	Demolição de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	4,40
12.	M ²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	10,65
13.	M ²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	9,80
14.	M ²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	4,20
15.	M ³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	14,85
16.	M ³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	19,55
17.	M ²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,80
18.	M ²	Retirada de esquadrias metálicas	5,80
19.	M ³	Demolição manual de concreto simples	57,30
20.	M ²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	2,25
21.	M ²	Remoção de cerca tipo alambrado	11,60
22.	M ³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	23,20
23.	M ³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,20
24.	M ³	Aterro compactado manualmente	23,20
25.	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm, vala aberta	9,50
26.	M ²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	23,30
27.	M ²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,10
28.	M ²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm, arg.mista e reboco	29,50
29.	M ²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	6,75
30.	M ²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,55
31.	M ²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	31,20

32.	M ²	Confeção de Parede madeira com sarrafo	6,70
33.	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixa	55,84
34.	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	55,80
35.	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,80
36.	M ²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	27,80
37.	M ²	Colocação de Grades de ferro	25,80
38.	M ²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	22,80
39.	M ²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	18,75
40.	M ²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	5,20
41.	M.	Cumeeira normal, telha FC ond. A=300mm, incl.5°(9%)	2,40
42.	M ²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	14,45
43.	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	6,65
44.	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	4,40
45.	M ²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	29,50
46.	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	13,50
47.	M ²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4, e=7mm	3,40
48.	M ²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	9,50
49.	M ²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	11,10
50.	M ²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	26,60
51.	M ²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	32,40
52.	M ³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	23,20
53.	M ²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	24,00
54.	M ²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	17,10
55.	M ²	Assoalho - madeira 2,5x10cm, acabado	25,80
56.	M ²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,60
57.	M ²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	1,85
58.	M ²	Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2,50
59.	M ²	Pintura latex acríl. 2 dmão par. int/ext	5,55
60.	M ²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	6,55
61.	M ²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	6,65
62.	M ²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	5,30
63.	M ²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	3,50
64.	M ²	Pintura piso com acríl. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	4,10
65.	M ²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	3,35
66.	M.	Colocação Alamb. tela AG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	22,80
67.	M ²	Colocação de Portão estrutura ferro	22,80
68.	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	95,00
69.	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	170,50
70.	M ²	Substituição de vidros	10,70





ORÇAMENTO

Empresa: JS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 14.927.970/0001-41

Data: 07/01/2013

Nome do Responsável pelas informações: Adelir da Silva

Assinatura: 

Item	Unid.	Serviços	UNIT. R\$
1.	M ²	Prestação de serviços de limpeza de ruas, compreendendo varrição e limpeza em geral, como, coleta de terra, brita, galhos, a serem realizadas em vias públicas.	0,12
2.	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,50
3.	M ²	Prestação de serviços de manutenção de vias públicas com revestimento em pedras irregulares, compreendendo deslocamento de pedras, regularização do terreno e assentamento de pedras irregulares, alinhamento dos meios fios e demais serviços necessários.	10,00
4.	M ²	Prestação de serviços de colocação de Paver de Concreto intertravado sobre areia ou pedrisco	19,00
5.	M ²	Prestação de serviços de colocação de Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areiaou pedrisco, com rejunte	15,00
6.	M ²	Prestação de serviços de manutenção de canteiros e ajardinamentos em praças, parques, jardins e canteiros das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio e replantio de plantas sazonais, bem como a manutenção dos canteiros, incluindo controle de formigas, controle de pragas, podas e demais serviços necessários ao perfeito asseio dos espaços e desenvolvimento dos canteiros e gramados.	6,00
7.	M ²	Corte de capoeira fina com foice	1,00
8.	M ²	Raspagem e limpeza manual de terreno	1,00
9.	M ²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas cerâmicas	15,00
10.	M ²	Demolição de cobertura e estrutura c/telhas F.C.	15,00
11.	M ²	Demolição de forro e parede de madeira c/ reaproveitamento da madeira	5,00
12.	M ²	Demolição Assoalho mad, incl. Barroteamento	12,00
13.	M ²	Demolição Piso cimentado ou cerâmico ou tacos	12,00
14.	M ²	Demolição reboco. c/argam. cim./areia	5,00
15.	M ³	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov.	15,00
16.	M ³	Demolição paredes tijolos comuns c/reaprov.	20,00
17.	M ²	Remoção de paredes e divisórias em madeira, c/ reaproveitamento	15,00
18.	M ²	Retirada de esquadrias metálicas	5,00
19.	M ³	Demolição manual de concreto simples	60,00
20.	M ²	Retirada pavt. em paralelepípedo ou pedra irregular c/reaprov.	5,00
21.	M ²	Remoção de cerca tipo alambrado	15,00
22.	M ³	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	30,00



23.	M³	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	25,00
24.	M³	Aterro compactado manualmente	22,00
25.	M.	Assentamento e rejunt.tubo CS Ø40-Ø50-Ø60cm, vala aberta	10,00
26.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 9cm, arg. Mista e reboco	25,00
27.	M²	Alvenaria tij. (9x14x19) 14cm, arg.mista e reboco	25,00
28.	M²	Alvenaria tij.(9x14x19) 19cm, arg.mista e reboco	30,00
29.	M²	Alvenaria bloco concreto, arg. mista	8,00
30.	M²	Alvenaria tij. 2f a vista, arg.mista	28,00
31.	M²	Alvenaria bloco de vidro (20x20x10cm) e=10cm	30,00
32.	M²	Confecção de Parede madeira com sarrafo	8,00
33.	Cj.	Colocação de Portas de madeiras com caixaria	50,00
34.	Cj.	Colocação de Portas de ferro com batentes chumbados	50,00
35.	Und.	Colocação Fechadura INT, EXT, BWC, tipo A	20,00
36.	M²	Colocação de Janelas metálicas de correr ou basculante	30,00
37.	M²	Colocação de Grades de ferro	30,00
38.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha cerâmica-vão <2,50m	25,00
39.	M²	Estrutura mad tesoura p/telha FC - vão <2,5m	20,00
40.	M²	Cobertura c/telha FC ond.5mm (plano coberto)	6,00
41.	M.	Cumeeira normal, telha FC ond.A=300mm, incl.5°(9%)	3,00
42.	M²	Cobertura de telha cerâmica (barro)	20,00
43.	M.	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	8,00
44.	M.	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	5,00
45.	M²	Revest. azulejo ass. Argamassa colante	30,00
46.	M.	Requadro de vãos em paredes de 15cm	20,00
47.	M²	Chapisco parede ext, arg cim/pedra traço 1:4,e=7mm	4,00
48.	M²	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	10,00
49.	M²	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	12,00
50.	M²	Forro PVC, entarugamento fixado nas tesouras	30,00
51.	M²	Forro lambri Pinnus, larg=7cm, s/tarugamento	30,00
52.	M³	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	25,00
53.	M²	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado, com lastro de pedra e=3cm	30,00
54.	M²	Colocação Cerâmica, fixada arg.colante + rej	20,00
55.	M²	Assoalho – madeira 2,5x10cm, acabado	28,00
56.	M²	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA/ACRIL. em parede	1,20
57.	M²	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	2,00
58.	M²	Massa acril.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	4,00
59.	M²	Pintura latex acril. 2 dmão par. int/ext	8,00
60.	M²	Textura acríl. alta par. nova c/2 dmão	8,00
61.	M²	Massa corrida 2dmão par. sobre rev. novo	8,00
62.	M²	Pintura Esmalte sintético/óleo 2 demãos em parede preparada	8,00
63.	M²	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	5,00
64.	M²	Pintura piso com acril. 2dmão em ciment. Rústico/queimado	5,00
65.	M²	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	5,00
66.	M.	ColocaçãoAlambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	30,00
67.	M²	Colocação de Portão estrutura ferro	30,00
68.	M.	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	90,00
69.	M.	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. Dreno	170,00
70.	M²	Substituição de vidros	20,00

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **170/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0901.1236100122.015.3390.39 (552)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho ¹²

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 27/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 9/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS



Município de Chopinzinho ¹³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 002/2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 28 DE FEVEREIRO DE 2013
Horário: 10:00 horas
Local: Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para contratação futura de **Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de serviços constantes no **Anexo 1** e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 9 - Minuta de Ordem de Serviços
- Anexo 10 – Declaração de Porte de Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, n.º 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.



Município de Chopinzinho/14

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5800

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA E PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa preenche os requisitos de habilitação (conforme modelo **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

Estes documentos (Anexos 3, 5, 7, 8 e 10), deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados Cadastrados no Município de Chopinzinho, ou que vierem se cadastrar até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 9/2013– PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



Município de Chopinzinho 15

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013 – PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, em papel timbrado da licitante, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando o objeto cotado, observando o quantitativo e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com, impostos, taxas, tributos, seguros, fretes e todos os demais encargos necessários à execução do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Execução dos Serviços:** Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, nas Unidades Escolares Municipais, Creches Municipais, Parques, Praças, Vias e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

6.5 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço para o ITEM e terminando com a proposta com o maior preço para o ITEM. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço unitário para cada ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços de no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no Objeto (ITEM).

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas (os três menores preços).

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, a ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário de cada ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – No presente certame, serão registrados os menores preços propostos pelos licitantes para cada ITEM, que poderão ser contratados futuramente pelo Município.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

As empresas deverão estar cadastradas como prestadores de serviços do Município de Chopinzinho-PR, e deverão apresentar no envelope de documentação:

1 - Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR.

2 - Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3- Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo IV**.

4- Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo VI**.

5- **Atestado de qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços semelhantes aos constante nesse Edital, em quantidade e qualidade).**

6- Comprovação de vínculo empregatício de no mínimo 15 (quinze) profissionais do sexo feminino pelo período mínimo de 06 (seis) meses com a Empresa, mediante registro em carteira de trabalho, ou ficha de registro da empresa, ou outro documento contábil equivalente.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviços ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais.

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados não sofrerão reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a não ser em virtude de determinações federais, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, a Administração Municipal, procederá a emissão de Ordem de Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, devendo a realização dos serviços ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho, conforme o caso.

12.2 – A execução deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Administração, nas Unida-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



des Escolares Municipais e Creches Municipais, de acordo com as necessidades.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.4 - Todos os serviços deverão ser executados por profissionais com vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame e serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Administração. Os serviços que apresentarem problemas e/ou mal executados serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a refazê-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução efetuada, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme os Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventual reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 0901.1236100122.015.3390.39 (552).

15.4 - A execução dos serviços relativos à presente licitação dar-se-ão sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos ITENS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



entrega da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013- PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quant.	Unid.	Serviços	UNIT. R\$	TOTAL - RS
1.	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35	540.000,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →					540.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos sempre de acordo com a necessidade unidade gestora do presente contrato do Contratante: A Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Administração.
- Responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos serviços, seguros, encargos trabalhistas, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a execução do objeto do Certame, de acordo com a CLT e demais legislações pertinentes e vigentes.
- Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- Manter em seu quadro de funcionários, no mínimo 15 (quinze) pessoas do sexo feminino, quando da necessidade de prestação de serviços em creches e escolas.
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços vinculados por este Edital, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer por parte da Direção das Instituições, ou de Pais e Familiares dos ocupantes das creches ou estudantes das escolas.
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da administração dos funcionários a que se refere o presente Edital e da ausência de vinculação empregatícia dos mesmos com a respectiva vencedora do certame, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas com fundamento nesse fato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013- PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 9/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Prestação de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais**, pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
			Total – R\$		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas trabalhistas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Local, ___ de _____ de 2013

Carimbo com CNPJ

Assinatura

(Apresentar este documento em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:

RG:

CPF:

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

(Apresentar este credenciamento em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013

Responsável da Empresa:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 9/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, cópia do **Edital nº 9/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho 30

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL N.º 9/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO 9

ORDEM DE SERVIÇOS N.º / /

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de:, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, a executar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 9/2013 os serviços abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 9/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de / / .

_____, em ____ de _____ de 2013

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 27/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 9/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para contratação futura de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 03 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

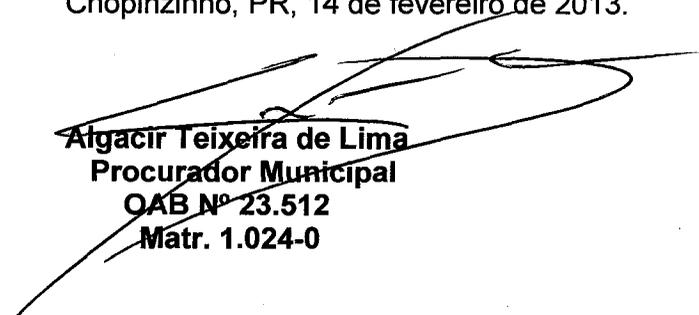
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.03) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Andre A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração às fls. 03.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0



Nossa vida é fazer jornal para Você

Agricultura

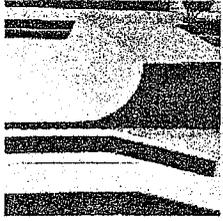
Agricultores inadimplentes têm oportunidade para não perder as terras

Página 04

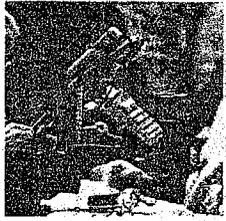
Sexta	Sábado	Domín
Sol, alternando com pancadas de chuva.	Sol, alternando com pancadas de chuva.	Sol, alternando com pancadas de chuva.
24° 19°	25° 20°	

Fonte: Tempo Aboard

Vividenses busca apoio da Administração para Pista de Skate
Página 05



Consulta ao SPC pode ser feita gratuitamente na internet
Página 11



PRE e PRF não registram nenhuma morte na Operação Carnaval
Página 03C



Entre os livros mais lidos: As 25 leis bíblicas do sucesso
Página 06C



Papa renuncia e quer verdadeira renovação na igreja
Página 04C



Horário de Verão termina amanhã, sábado
Página 11



Cidades

Repasses do Estado aos municípios aumenta 6,63%

Página 06



Saúde

Chopinzinho organiza mutirão para evitar a DENGUE

Página 06D

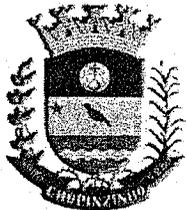
Veja o calendário da campanha e os pontos monitorados no município



Entenda como prevenir e os males causados pela Dengue

Chopinzinho

HOMENS ATIRAM CONTRA A POLÍCIA



PUBLICAÇÕES LEI MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de fevereiro de 2013 às 10:00 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 01 de março de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 05 de março de 2013, às 15 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013

DECRETO Nº 58/2013

Determina fiscalização de todos os estabelecimentos que realizam ou possam vir a realizar eventos festivos reunindo grande quantidade de pessoas, a fim de verificar possíveis irregularidades.

O Prefeito DE Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida no dia 27 de janeiro de 2013, que vitimou fatalmente 235 pessoas e feriu aproximadamente 150, na Boate Kiss em Santa Maria/RS;

CONSIDERANDO que é dever dos estabelecimentos que promovem festas, bailes e eventos congêneres, bem como onde há aglomeração de pessoas, garantir a segurança dos frequentadores, observando todas as normas de segurança nos locais destinados a eventos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, o poder dever da Administração Municipal em fiscalizar os estabelecimentos onde são realizados eventos ou, ainda, onde possam reunir grande número de pessoas, bem como estejam de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, finalmente, a Recomendação Administrativa nº 01/2013 do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita providências quanto a fiscalização dos locais onde possam ser realizados eventos e que estejam de acordo com a legislação municipal em vigor, em especial quanto à autorização do corpo de bombeiros para funcionamento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Determina à Divisão de Vigilância Sanitária; à Divisão de Fiscalização da Secretaria de Fazenda; ao Procon e ao Conselho Tutelar; para que procedam a fiscalização de todos os estabelecimentos que realizam ou possam vir a realizar eventos festivos ou reunir grande número de pessoas e, ainda, quanto à situação sanitária dos estabelecimentos; validade e qualidade dos produtos comercializados; o recolhimento dos tributos municipais e, finalmente, quanto a permanência de menores e/ou venda de bebidas alcoólicas quando for o caso, concedendo-se prazo para regularização de eventual irregularidade, elaborando-se relatório das medidas e recomendações realizadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0

DECRETO Nº 60/2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

DECRETO Nº 051/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0900 0901 1236100122.015 3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Manutenção da Rede Municipal de Ensino Material de consumo	107	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0900 0901 1236100112.016 3.3.90.33	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Manutenção do Transporte Escolar Passagens e Despesas de Locomoção	107	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL Nº 002/2013 - TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretária de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Para Aprendizes, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

Gabriela Ramos

II - A candidata deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

EDITAL Nº 009/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos realizado de acordo com o Edital nº 004, de 18 de dezembro de 2008, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato SERGEI ZELAZOWSKI para assumir o cargo de Médico Veterinário, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

CONVENIENTE: Município

CONVENIADA: Associação

OBJETO: Transferência de o Plano de Trabalho apro desenvolvimento rural at pela Lei Municipal nº 2.38

VALOR: R\$ 56.400,00 (cin DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI FORO: Comarca de Chopi

Chopinzinho, 25 de janeiro

M

ASSO

Espécie: Extrato do 1º T Chopinzinho - PR. Conti Prorrogação de prazo de Origem: Tomada de Preç 28/01/2013. Assinam: Le

Espécie: Extrato do Contr Valdecir Santos Trentin e de Transporte Escolar. Va reais e seis centavos). O Data da assinatura: 08/0 Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contr Scariot Transportes Rod Serviços de Transporte B reais e quarenta e quatro e 8.666/93. Data de as Evandro Carlos Scariot, p

Espécie: Extrato do Cont Izauro Eder Forlin e Cia Transporte Escolar. Valor e nove reais e vinte e seis e 8.666/93. Data da assin Eder Forlin, pela Empres

Espécie: Extrato do Cont Jucelino J. de Moraes Tr Serviços de Transporte B e sessenta e nove reais Lei 10.520/02 e 8.666/9 Município e Jucelino Jos

Espécie: Extrato do Cont Trans Chopim Turismo L de Transporte Escolar. V três reais e sessenta ce 8.666/93. Data da assina Dezingrini Dalle Tese, pe

Espécie: Extrato do Cont Vição Maniatur Ltda. C de Transporte Escolar. Val 8.666/93. Fundamento L 5/2013. Fundamento L Assinam: Leomar Bolzar

Espécie: Extrato do Cont Lombardi & Lombardi L de Transporte Escolar. V três reais e sessenta ce 8.666/93. Data da assina Claudio Lombardi, pela

Espécie: Extrato do Cont Contratante: Município CNPJ: 85.050.474/0001 mil reais). Origem: Pre assinatura: 13/02/2013 Empresa.

Espécie: Extrato do Co Idealmed Distribuidora



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3800

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 9/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 15 a 28 de fevereiro de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 28 de fevereiro de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

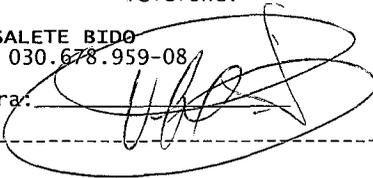
PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 27/2013 Pregao No 9/2013

Razao Social: 2809 - JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - E
Credenciado: Sim
CNPJ: 11.462.955/0001-87
Endereco: Rua Dr. Vitor, no 4.879 - Sala 2 - Bairro Verdi
Bairro: Verdi
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: SIRLEI SALETE BIDO
RG: 1077.692.141-4 CPF: 030.678.959-08
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 9/2013

JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.462.955/0001-87, por intermédio de seu responsável a Sra SIRLEI SALETE BIDO, portadora do documento de identidade RG nº 1077692414, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 030.678.959-08, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços para contratação futura de **Prestação de serviço de limpeza e higienização de próprios municipais**, pelo Município de Chopinzinho.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
1	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição e limpeza em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,35	540.000,00
			Total - R\$		540.000,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.

Sirlei J. Bido
Assinatura

11.462.955/0001-87

**JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA - EPP**

Rua Chupim, 3907 - Sala - B. São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 008/2013 | VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 02 – Bairro Verdi

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

04/02/2013

Junta Comercial: 20130960071

Data: 14/02/2013

CNPJ.: 11.462.955/0001-87

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2619

FAX: (046) 3242 - 2619

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Sirlei Salete Bido

CPF: 030.678.959-08

RG: 10.776.924-14 SSP/RS

RAMO DE ATIVIDADE:

7820-5-00 – Locação de mão-de-obra temporária.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ: **11.462.955/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:20:15 do dia 18/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~17/08/2013~~

Código de controle da certidão: **6FA4.384A.97EE.740D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9924325-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.462.955/0001-87

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~25/04/2013~~ Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00205/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 24150

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J J B SERV ICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 11.462.955/0001-87

Endereco.....: RUA DOUTOR VITOR

Bairro.....: VERDI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4879

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 005/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por ~~60 (sessenta) dias.~~

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Fevereiro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11462955/0001-87
Razão Social: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Endereço: RUA DR VITOR 4879 SALA 02 / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2013 a ~~18/03/2013~~

Certificação Número: 2013021703275533806852

Informação obtida em 19/02/2013, às 10:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14021955
Nome: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 11.462.955/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013.
Válida até 17/08/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.462.955/0001-87
Certidão n°: 21589046/2013
Expedição: 20/02/2013, às 11:17:21
Validade: 18/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.462.955/0001-87, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



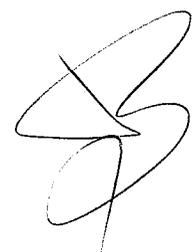
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho-PR., empresa pública, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, vem a pedido da interessada, ATESTAR para fins e efeitos legais e a quem interessar possa, que a Empresa **JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LETDA - EPP**, com sede à Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho, PR, inscrita no CNPJ nº 11.462.955/0001-87, é possuidora de CAPACIDADE PROFISSIONAL, demonstrando IDONEIDADE MORAL E COMPETÊNCIA TÉCNICA na prestação de serviços de próprios municipais, creches e escolas durante o ano de 2012. Não havendo até a presente data nada que desabone o seu desempenho e conduta nos compromissos firmados.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2.013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 11.462.955/0001-87 FONE/FAX: (046-3242-2619)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: SIRLEI SALETE BIDO

RG: 1077692414 SSP/RS

CPF: 030.678.959-08

Cargo: Sócio-Administrador

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

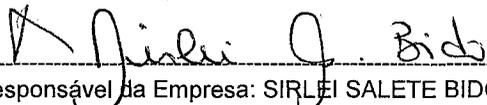
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 11.462.955/0001-87 FONE/FAX: (046-3242-2619)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.



Responsável da Empresa: SIRLEI SALETE BIDO

RG: 1077692414 SSP/RS

CPF: 030.678.959-08

Cargo: Sócio-Administrador

UNION CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Rua Diogo Antonio Feijó, 4088 – Centro
Fone: (46) 3242-1430
85560-000 CHOPINZINHO PR
CNPJ/MF 13.147.974/0001-44



DECLARAÇÃO

UNION CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, empresa com sede em Chopinzinho, PR, à Rua Diogo Antonio Feijó, 4088, Centro, CEP: 85560-000, inscrita no CNPJ/MF 13.147.974/0001-44, através de seu representante legal, o sócio administrador Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40, declara para os devidos fins que a empresa JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.462.955/0001-87, é nossa cliente e que a relação de empregados anexa e rubricada por nós, confere com os registros da empresa. A presente é a expressão da verdade.

Chopinzinho PR, 27 de fevereiro de 2013.



UNION CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Álvaro Denis Ceni Scolaro
Sócio administrador

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7
CPF 009.378.889-40



Históricos dos Empregados

Contrato do Empregado			Admissão	Nascimento	Número CTPS	
Histórico	Data	Cargo		CBO		
1 ARI ARNALDO ZILKI	04/03/2010	110	04/03/2010	29/05/1963	75417 00006 SC	489.171.680-00
Cargo	04/03/2010	110		INSTRUTOR MUSICAL	262615	
4 MARICELDA SARETTA	04/03/2010	66	04/03/2010	13/09/1962	8956009 00010 PR	842.591.329-20
Cargo	04/03/2010	66		COZINHEIRO(A)	513205	
5 IVANIA COMIN MARGREITER	04/03/2010	66	04/03/2010	12/04/1969	664 00057 PR	031.063.479-29
Cargo	04/03/2010	66		COZINHEIRO(A)	513205	
6 ZELAIR CORREA FRANKLIN	04/03/2010	33	04/03/2010	30/05/1966	73827 00057 PR	044.823.839-02
Cargo	04/03/2010	33		FAXINEIRA	514320	
7 VERA APARECIDA TELES	04/03/2010	66	04/03/2010	01/11/1972	58037 00030 PR	842.576.449-15
Cargo	04/03/2010	66		COZINHEIRO(A)	513205	
8 NOEMIA DALMASO GAIO	04/03/2010	33	04/03/2010	16/11/1966	75527 00050 PR	039.534.479-47
Cargo	04/03/2010	33		FAXINEIRA	514320	
9 IVETE DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	04/03/2010	33	04/03/2010	01/04/1975	9437287 00010 PR	019.955.559-16
Cargo	04/03/2010	33		FAXINEIRA	514320	
10 SANTINA DUARTE GRAEBIN	04/03/2010	113	04/03/2010	19/08/1962	30710 00041 PR	794.347.709-04
Cargo	04/03/2010	113		ZELADORA	514120	
11 CLEUDE BIRNFELD	04/03/2010	114	04/03/2010	26/05/1956	73108 00025 PR	584.535.989-91
Cargo	04/03/2010	114		ATENDENTE SOCIAL	331110	
12 CLEONIL APARECIDA GASPAR DA SILVA	04/03/2010	33	04/03/2010	06/10/1973	87407 00052 PR	023.077.499-77
Cargo	04/03/2010	33		FAXINEIRA	514320	
13 NEIDE ZANESCO DALAZEN	04/03/2010	114	04/03/2010	12/09/1961	1288351 00010 PR	040.311.739-97
Cargo	04/03/2010	114		ATENDENTE SOCIAL	331110	
14 MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	04/03/2010	114	04/03/2010	19/06/1968	26353 00018 PR	989.945.309-91
Cargo	04/03/2010	114		ATENDENTE SOCIAL	331110	
15 EUNICE FATIMA BASSO	04/03/2010	114	04/03/2010	24/01/1958	65249 00028 PR	747.626.729-04
Cargo	04/03/2010	114		ATENDENTE SOCIAL	331110	
16 ROSELI CORREA FERREIRA	04/03/2010	114	04/03/2010	26/05/1963	69359 00008 PR	693.928.389-72
Cargo	04/03/2010	114		ATENDENTE SOCIAL	331110	
18 DILVA TEREZINHA BATTISTUZ	06/07/2010	116	06/07/2010	15/08/1965	9771 00016 PR	588.409.239-34
Cargo	06/07/2010	116		INSTRUTORA DE DANÇA	262825	
19 NOELI POSSELT PERIN	01/09/2010	113	01/09/2010	11/11/1960	17483 00584 RS	015.121.389-59
Cargo	01/09/2010	113		ZELADORA	514120	
20 ROSELI DA CONCEIÇÃO	01/09/2010	113	01/09/2010	29/09/1969	91216 00046 PR	974.952.209-53
Cargo	01/09/2010	113		ZELADORA	514120	
21 ZILDA BALBINOT TELES DA SILVA	01/09/2010	113	01/09/2010	21/04/1955	8371465 00010 PR	065.357.509-22
Cargo	01/09/2010	113		ZELADORA	514120	
22 VERA LUCIA DURAND DE MORAES			11/03/2011	18/11/1968	1285950 00001 PR	034.966.259-29



Históricos dos Empregados

Contrato do Empregado	Admissão	Nascimento	Número CTPS	CPF
Cargo	11/03/2011	66	COZINHEIRO(A)	513205
24 MARCIA INES BREDÁ	06/02/2012	06/08/1976	21998 00049 PR	020.868.119-18
Cargo	06/02/2012	113	ZELADORA	514120
26 ROSENI XAVIER	20/08/2012	18/07/1971	4829689 00001 PR	039.838.839-31
Cargo	20/08/2012	113	ZELADORA	514120

Total da Empresa: 19 - JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

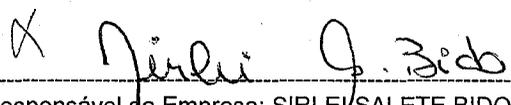
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 11.462.955/0001-87 FONE/FAX: (046-3242-2619)

Credenciamos o Sr. VALDECIR BIDO, portador da cédula de identidade sob nº 50461572 e CPF/MF sob nº 640.380.509-63, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.



Responsável da Empresa: SIRLEI SALETE BIDO

RG: 1077892414 SSP/RS

CPF: 030.678.959-08

Cargo: Sócio-Administrador

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

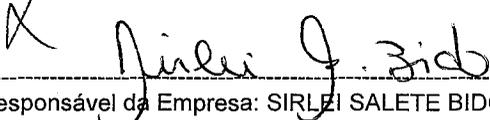
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 11.462.955/0001-87 FONE/FAX: (046-3242-2619)

O representante legal da Empresa JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 9/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.



Responsável da Empresa: SIRLEI SALETE BIDO
RG: 1077692414 SSP/RS
CPF: 030.678.959-08
Cargo: Sócio-Administrador

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2019
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 11.462.955/0001-87, sediada na RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO - CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.



Responsável da Empresa: SIRLEI SALETE BIDO

RG: 1077692414 SSP/RS

CPF: 030.678.959-08

Cargo: Sócio-Administrador



JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2619
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 9/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO - CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 11.462.955/0001-87

TELEFONE: (046-3242-2619)

FAX: (046-3242-2619)

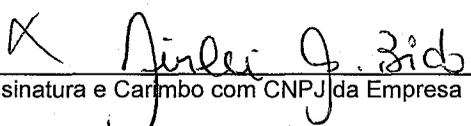
E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 9/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 19/02/2013

11.462.955/0001-87

**JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA - EPP**


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

**Rua Chupim, 3907 - Sala - B. São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

Nome Legível: SIRLEI SALETE BIDO

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA & LTDA - EPP
Rua Chupim, 3907 - Sala - Bairro São Genaro - Fone (46) 3242-2611
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 11.462.955/0001-87



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 9/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

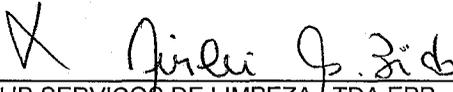
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.955/0001-87, é uma empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 9/2013 – Pregão Presencial de Menor Preço por item nº 9/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2013.

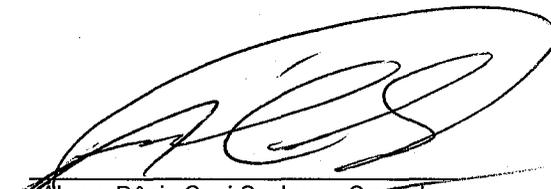
11.462.955/0001-87

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA - EPP

Rua Chupim, 3907 - Sala - B. São Genaro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 11.462.955/0001-87



Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Contador
CRC: PR-055123/O-7
CPF 009.378.889-40





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Às 10:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 074/2013, para procederem atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 9/2013, de 14 de fevereiro de 2013, para Registro Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais. As 09:30 horas foi iniciado período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelos licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. encerrado lances verbais e as negociações, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Toda a documentação foi verificada e achada conforme. Os representantes presentes vistoraram documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 9/2013, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os itens, objetos da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Onério Cambuzzi – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3863

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execucao.: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2809	JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	11.462.955/0001-87

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 400.000,00 M ² PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPE	JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP Valor Unitario 1,3000 Quantidade 400.000,00 Valor Total 520.000,00 12 MESES			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2809 - JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	400.000,00	1,3000	520.000,00	
Total do Fornecedor:		520.000,00			

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 520.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3886

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execucao.: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
2809	JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	11.462.955/0001-87

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
		Prazo
0001/0001	JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	1,3500
M ²	Quantidade	400.000,00
PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPE	Valor Total	540.000,00
		12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

2809 - JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	400.000,00	1,3500	540.000,00	

Total do Fornecedor: 540.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 540.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1000

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 9/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 9/2013**, de 14 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa
1	520.000,00	JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 28/02/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 558

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 9/2013, para Registro de Preços de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	520.000,00	JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3383

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 9/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 9/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	520.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2013

PROCESSO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 9/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 9/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP					
CNPJ Nº: 11.462.955/0001-87			Fone: 3242 - 2619		
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 2, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total Estimado R\$
1.	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	520.000,00
Total Estimado de Contratação – R\$					520.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Leomar Bolzani

Prefeito

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Sirlei Salete Bido

CPF: 030.678.959-08

RG: 1077692414 SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin

CPF: 928.186.929-20

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
P PROPONENTE: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-2619)
CGC/CNPJ: 11.462.955/0001-87



EDITAL N.º 0/2013 - PREGAÇÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: JJB SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CHUPIM, 3907 - SALA - BAIRRO SÃO GENARO - CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-2619)
CGC/CNPJ: 11.462.955/0001-87





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2013

PROCESSO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 9/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 9/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE**, registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 9/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP					
CNPJ Nº: 11.462.955/0001-87			Fone: 3242 - 2619		
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 2, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 – Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total Estimado R\$
1.	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	520.000,00
Total Estimado de Contratação – R\$					520.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Serviço, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 9/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

Assinatura

Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.3- O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados não sofrerão alterações, e só poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e após a apresentação da nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou da expedição da Ordem de Serviços, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos Itens constantes desta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação), quanto ao interesse em executar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

G. P. de

J. P.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 9/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 9/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 9/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo.
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

bid.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



9.4. Compete à Secretaria Municipal de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
- b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Assinatura

Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 27/2013 - Edital n.º 9/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Leomar Bolzani

Prefeito

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Sirlei Saete Bido
CPF: 030.678.959-08
RG: 1077692414 SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

Tribuna do Povo

Chopininho, 08 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 486
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

MUN. DE CHOPININHO PR
Fis: 90
Tempo: Sexta-feira
Divisão de LICITAÇÕES
Sol. alternando com pancadas de chuva leve
Sol. alternando com pancadas de chuva leve
29° 19° 28° 20°
Fonte: Tempo A300

Nossa vida é fazer jornal para Você



EDIÇÃO ESPECIAL

Defas

*Obrigado a todas as mulheres.
Por vocês serem Mulheres...*

Mais homenagens na Página 01C

Chopininho
Município resolve
problema de alagamentos
Páginas 11C

Eventos
Começa hoje a maior Festa
do Cowboy de todos os tempos

PR
Da Rosa Produções



Página 12C

08 E 09
MARÇO

4 SHOWS EM DUAS NOITES
ATRACÇÕES:

TCHE



Outras providências.
Medidas que lhe são
promulga a seguinte
2011 passa a ter a
vênios com a
CNPJ sob o nº
Lei Municipal nº
ferência voluntária,
anta e seis mil e
rogadas as disposições
2013.
ial no Orçamento Geral
2009 de 16/12/2009
º 2.984/2012 de
Medidas que lhe são
promulga a seguinte
o período de 2010 a
izes Orçamentárias
estabelecidas nos
dito Adicional Especial
cional programática do
je abaixo especifica:
ON VALOR
000 20.000,00
20.000,00
ura do Crédito
s, conforme a seguir:
FONTE VALOR
000 20.000,00
20.000,00
rogadas as disposições
2013.
ial no Orçamento Geral
2009 de 16/12/2009
º 2.984/2012 de

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.104,23 e por excesso de arrecadação pelo repasse estadual no valor de R\$ 15.000,00, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.00	Convênio Coop. Técnica e Financeira	142	15.000,00
1762.02.99.00	Superávit financ. Coop. Técnica e Financeira	31142	1.104,23
TOTAL			16.104,23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.064/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC ZOOT E		
1201	MEIO AMBIENTE		
2060100191.115	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.93	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA	31874	4.655,38
3.3.90.93	FAMILIAR RURAL	874	444,62
	Indenizações e Restituições		
	Indenizações e Restituições		
TOTAL			5.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.655,38; e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 444,62 conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Financeiro Convênio	31874	4.655,38
1325.01.99.06	Rec. Aplic. Conv. Ampliação Casa Familiar Rural	874	444,62
TOTAL			5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.065/2013

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, parte da Chácara nº 88, a qual passará a constituir Parte da Rua Espírito Santo e parte da Rua Paraná.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área com 1.434,52 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), pertencente a parte da Chácara nº 88, registrada sob Matrícula nº 16.632, de propriedade de Sabino Gilloli, a qual constituirá a parte da Rua Espírito Santo e parte da Rua Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 7/2013 para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	1.188.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Chopinzinho, PR, 26/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 9/2013, para Registro de Preços de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	520.000,00	JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 8/2013, para Registro de Preços de Pneus pa Máquinas e Equipamentos.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	15.800,00	MODELO PNEUS LTDA
2	25.620,00	MODELO PNEUS LTDA
3	20.050,00	MODELO PNEUS LTDA
4	22.640,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
6	60.000,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
7	8.000,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A

Chopinzinho, PR, 26/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 10/2013, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.

Item	Empresas
3, 4, 5, 8, 10	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 6, 7	ZENO BORTOLOTTO
2, 9	ALEX LUIS DALMUT

Chopinzinho, PR, 01/03/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 6/2013, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares.

Item	Empresas
1	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 24	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
4, 10, 21	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
7, 8	M.&M. SCABENI LTDA
13	VIVIAN GOMES-EIRELI
16	CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
17	CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
18	VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
22	RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
23	BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
26	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

Chopinzinho, PR, 25/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO sob CNPJ nº 76.995.414/0001-76 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AVICULTORES DE CHOPINZINHO - ASMAC sob CNPJ nº 11.321.485/0001-31, com base na Lei Municipal nº 3.009/2012 de 22 de agosto de 2012, resolvem através deste aditar ao Termo de Comodato de 01



EXTRATO DE Ata de Registro de Preços Nº 47/2013

PROCESSO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 7/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA					
CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41		Inscrição Estadual nº 31200845-92			
Fone: 3242 - 1409					
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
01	10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - CPF: 518.634.809-68

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 48/2013

PROCESSO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 9/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 9/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP					
CNPJ Nº: 11.462.955/0001-87		Fone: 3242 - 2619			
ENDEREÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 - Sala 2, Bairro Verdi - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho-PR.					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R\$	Total Estimado R\$
	400.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	520.000,00
Total Estimado de Contratação - R\$					520.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Sirlei Salete Bido
CPF: 030.678.959-08
RG: 1077692414 SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

EXTRATO Ata de Registro de Preços nº 51/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 8/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para máquinas e equipamentos, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 8/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.					
CNPJ Nº: 76.527.951/0005-09		IE: 41000606-50		FONE: (45) 2101 - 2500	
Endereço: BR 277 - KM 590 - CEP: 85.818-560 - Cascavel - RS					
Item do Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
4	04	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 17.5R25 - L2 - 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira - Goodyear RL2+	5.660,00	22.640,00
6	30	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 1400X24 - 16 lonas diagonal, para tração de motoniveladora - Goodyear SGG2A	2.000,00	60.000,00
7	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 23.1X26 - 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador - Goodyear Dyna Torque III - Titan	4.000,00	8.000,00
Total - R\$					90.640,00

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Leocir Salvini - CPF 025.800.089-93

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 7/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.188.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Unitário nº 9/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	520.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão do Processo de Dispensa de Licitação nº LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto da

VALOR TOTAL R\$	LGA COM
3.645,00	

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão do Processo de Dispensa de Licitação nº LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto da

VALOR TOTAL R\$	ORDETE
7.945,80	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão do Processo de Inexigibilidade nº 3/2013 Bolzani, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO de ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	ROMAC TE
3.224,91	

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 07/02/13, para Registro de Preços de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às empresas:

Empresas
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
MODELO PNEUS LTDA

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 14/02/13, para aquisição de equipamentos para o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas(s)
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA
ZENO BORTOLOTTI
ALEX LUIS DALMUT

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 6/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às empresas:

Empresas(s)
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO CHOPINZINHO
M.&M. SCABENI LTDA
CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FEI DE BIREIRO, BETFERRA E CIA LTDA

Tribuna DO POVO

Chopinzinho, 19 de abril de 2013
Ano: X
Edição nº 493
E-mail: tribunaohz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723
R\$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol, com pouca variação de movimento, 6 mm	Sol, com pouca variação de nuvens, 6 mm	Sol, com pouca variação de nuvens, 6 mm
→ 26° → 09°	→ 25° → 11°	→ 24° → 10°

Fonte: Tempo Agora

São Jorge D'oeste

Prefeito e família estão sob proteção após ameaças de morte

Página 01C

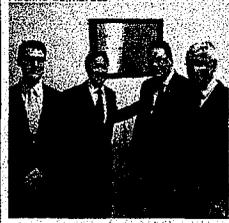
Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07



Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C



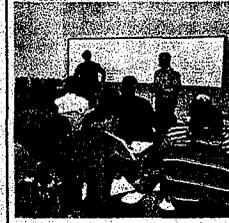
Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1



Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C



Coronel Viviani prepara o Torneio de Peão ao Lambar

Página 11



Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R\$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

100 Dias

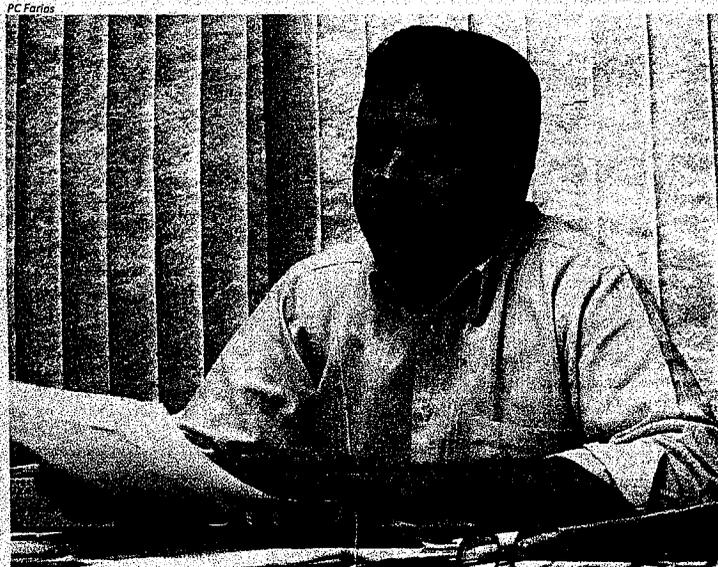
APSus reúne 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C



Chopinzinho conquista mais de R\$ 11 milhões em recursos

Página 06





4,50	1.350,00
5,80	1.624,00
17,85	4.462,50
28,50	7.125,00
18,50	4.625,00
7,50	2.625,00
13,00	3.250,00
12,90	1.290,00
13,00	3.250,00
16,00	800,00
3,40	340,00
0,25	285,00
0,25	50,00
0,30	45,00
0,45	22,50
0,75	52,50
	65.404,98

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa Anderson Rockembach - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Úlrico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	30	Unid.	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial), Borex	299,00	8.970,00
14	24	Unid.	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Borex	253,00	6.072,00
Total - R\$					15.042,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arci Fernando Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Recapadora Bonissoni Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Ruzi	499,00	14.970,00
Total - R\$					20.095,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa M & M Comércio de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
Total - R\$					6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2013

Especie: Extrato do Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor Total R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 28/2013 - Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Próprios Municipais. Valor Total R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 48/2013 - Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirllei Salette Bido, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/10/2012. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

3
nº 96/2013
treze, as dez horas a Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa Anderson Rockembach - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Úlrico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para to de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.
Contratante
3
gal

Unit. R\$	Total R\$
264,00	3.960,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCOLO Nº3211

ANO 2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: JJBS SERVIÇOS LTDA, responsável Valdecir Bldo

Assunto: Aditamento do Contrato nº 100/2013

Nº Protocolo	Data	De:	Para:
3211	28/11/2014	JJBS SERVIÇOS LTDA	GABINETE DO PREFEITO
3239	02/12/2014	GABINETE DO PREFEITO	PROCURADORIA

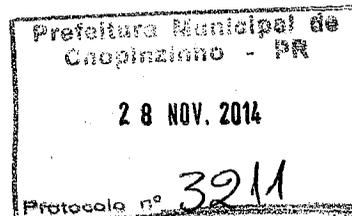
2014



Chopinzinho, 28 de novembro de 2014.

Ofício nº 003

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
GABINETE DO PREFEITO



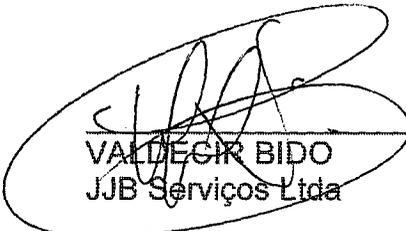
Ref.

Pedido de Termo Aditivo Contrato 100/2013 – Serviços de Limpeza em gerais de salas e corredores em escolas e creches municipais.

A empresa JJB Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 11.462.955/0001-82 com sede à Rua 4 de maio, na cidade de Chopinzinho Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Bido, vem por meio deste, solicitar TERMO ADITIVO para o contrato de serviços 100/2013, prorrogando o prazo de execução para mais 12 meses, a partir de janeiro/2015, conforme previsão da lei 8666/93.

Segue anexa planilha de custos para conferencia, sendo que os dados têm como base dezembro/2014.

Certo da vossa compreensão, conforme necessidade do município, agradecemos e nos colocamos a disposição.



VALDECIR BIDO
JJB Serviços Ltda

RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS 2014 - JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

EMPREG C/ 724,00

SALARIO	724,00	FÉRIAS 1/12	80,44	13º SAL 1/12	60,33
INSS 8,00%	(57,92)	INSS 8,00%	(6,44)	INSS 8,00%	(4,83)
SAL LIQ	666,08	FÉRIAS LIQ	74,00	13º SAL.LIQ	55,50
INSS 28,8%	208,51	FGTS 8,0%	57,92		
INSS FÉRIAS	23,17	FGTS FÉRIAS	6,44		
INSS 13º	17,38	FGTS 13º	4,83		
TOTAL	249,06	TOTAL	69,19		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.113,83			
Nº EMPREGADOS:		10			
SUB TOTAL EMPREGADOS		11.138,31			

EMPREG C/ 1.129,02 ARI

SALARIO	1.129,02	FÉRIAS 1/12	125,44	13º SAL 1/12	94,09
INSS 8,00%	(90,32)	INSS 8,00%	(10,04)	INSS 8,00%	(7,53)
SAL LIQ	1.038,70	FÉRIAS LIQ	115,40	13º SAL.LIQ	86,56
INSS 28,8%	325,16	FGTS 8,0%	90,32		
INSS FÉRIAS	36,13	FGTS FÉRIAS	10,04		
INSS 13º	27,10	FGTS 13º	7,53		
TOTAL	388,38	TOTAL	107,89		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.736,93			
Nº EMPREGADOS:		1			
SUB TOTAL EMPREGADOS		1.736,93			

EMPREG C/ 739,45 MARGARETE

SALARIO	739,45	FÉRIAS 1/12	82,16	13º SAL 1/12	61,62
INSS 8,00%	(59,16)	INSS 8,00%	(6,57)	INSS 8,00%	(4,93)
SAL LIQ	680,29	FÉRIAS LIQ	75,59	13º SAL.LIQ	56,69
INSS 28,8%	212,96	FGTS 8,0%	59,16		
INSS FÉRIAS	23,66	FGTS FÉRIAS	6,57		
INSS 13º	17,75	FGTS 13º	4,93		
TOTAL	254,37	TOTAL	70,66		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.137,60			
Nº EMPREGADOS:		1			
SUB TOTAL EMPREGADOS		1.137,60			

EMPREG C/ 1.085,95 MARLI

SALARIO	1.085,95	FÉRIAS 1/12	120,66	13º SAL 1/12	90,50
INSS 8,00%	(86,88)	INSS 8,00%	(9,65)	INSS 8,00%	(7,24)
SAL LIQ	999,07	FÉRIAS LIQ	111,01	13º SAL.LIQ	83,26
INSS 28,8%	312,75	FGTS 8,0%	86,88		
INSS FÉRIAS	34,75	FGTS FÉRIAS	9,65		
INSS 13º	26,06	FGTS 13º	7,24		
TOTAL	373,57	TOTAL	103,77		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.670,67			
Nº EMPREGADOS:		1			
SUB TOTAL EMPREGADOS		1.670,67			



EMPREG C/ 1.021,24 ROSELI FERREIRA

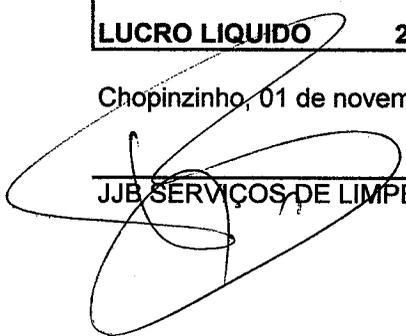
SALARIO	1.021,24	FÉRIAS 1/12	113,47	13° SAL 1/12	85,10
INSS 8,00%	(81,70)	INSS 8,00%	(9,08)	INSS 8,00%	(6,81)
SAL LIQ	939,54	FÉRIAS LIQ	104,39	13° SAL LIQ	78,29
INSS 28,8%	294,12	FGTS 8,0%	81,70		
INSS FÉRIAS	32,68	FGTS FÉRIAS	9,08		
INSS 13°	24,51	FGTS 13°	6,81		
TOTAL	351,31	TOTAL	97,59		
SUB TOTAL POR EMPREGADO		1.571,12			
N° EMPREGADOS: 1					
SUB TOTAL EMPREGADOS		1.571,12			

TOTAL EMPREGADOS	17.254,63
OUTROS CUSTOS FIXOS	
HONORARIOS CONTABEIS	508,00
SUDOMED	189,33
ASSIST MEDICA	560,00
VALE ALIMENTACAO 100,00	1.400,00
ADM DO VALE ALIM.	63,00
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS	2.720,33
TOTAL DOS CUSTOS	19.974,96

CALCULO PARA OBTER VALOR DA NF E LUCRO

TOTAL NOTA	26.397,46	
IMPOSTOS S/ NF		
PIS 0,65%	171,58	
COFINS 3%	791,92	
IRPJ 4,8%	1.267,08	
C.SOCIAL 2,88%	760,25	
ISS 3%	791,92	
TOTAL IMPOSTOS	3.782,76	
LUCRO LIQUIDO	2.639,75	10,0%

Chopinzinho, 01 de novembro de 2014.



JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 100/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 48/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 27/2013, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 9/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	350.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	455.000,00
Total – R\$					455.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura. Caso haja necessidade e interesse público, o prazo de vigência do Contrato, poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observação: No caso de prorrogação do Contrato, o valor somente poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de plena vigência do Instrumento Contratual, tomando-se por base o IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), de acordo com a Cláusula Primeira, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, e identificado o objeto, conforme processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 0901.1236100122.015.3390.39 (552).**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares Municipais, Creches Municipais e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÃO E REAJUSTES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor *Ivo Patel*.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 9/2013, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículos ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Sirlei Salete Bido
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

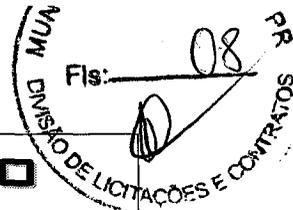
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 04 (quatro) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 02 de agosto 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	100.000	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	130.000,00
Total – R\$					130.000,00

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlei Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

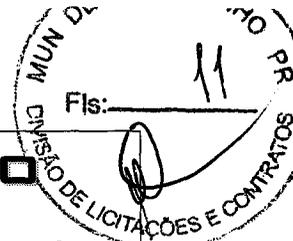
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Fls: _____

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlei Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

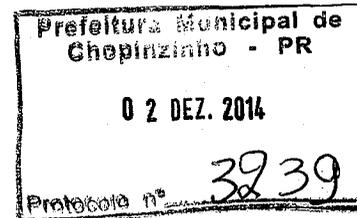
CHOPINZINHO

PARANÁ



Ofício nº 616/2014-ADM

Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2014.



Senhor Procurador:

Inicialmente, aprez-nos cumprimentar-lhe e, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico quanto ao Ofício nº 003, protocolado em sob nº 3211, em 28 de novembro de 2014, referente a solicitação de aditamento do contrato nº 100/2013 da empresa JJBS Serviços Ltda, prorrogando o prazo para mais 12 (doze) meses.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Leomar Bolzani
Prefeito

ILMO. SR.
DR. ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA
M.D. PROCURADOR MUNICIPAL
NESTA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



PARECER JURIDICO



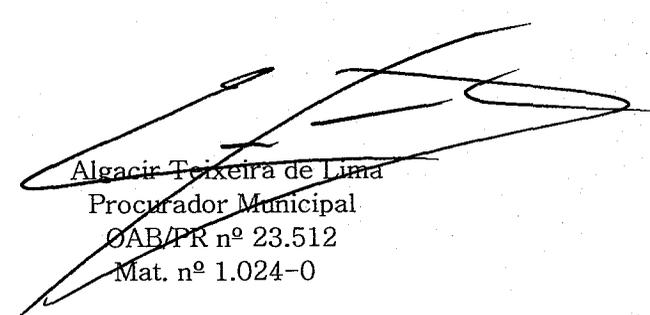
SOLICITAÇÃO: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Prorrogação prazo execução e vigência do contrato nº 100/2013 - Serviços de Limpeza.

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico quanto à possibilidade de prorrogação do contrato nº 100/2013, firmado com a empresa JJB Serviços de Limpeza Ltda.

A fim de possibilitar a análise do mérito, necessário seja carreado aos autos cópias dos contratos e dos aditamentos originais, ou seja, cópia dos documentos que constam as assinaturas.

Chopinzinho, PR, 11 de dezembro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. nº 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR ALGACIR TEIXEIRA DE LIMA

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa
Excelência,

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de prazo,
do tipo dilatação de vigência, referente ao Contrato 100/2013.

O Termo citado anteriormente está vinculado ao Processo
Administrativo Licitatório 27/2013, Edital de Pregão Presencial 9/2013 que objetivou a
Contratação de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais.

Por se tratar de serviços contínuos e ter fundamental
importância para a manutenção de espaços públicos em condições ideais de uso para a
população, justifica-se o Aditamento do Contrato.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a
necessidade do aditamento, emitindo parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2014.

Andre A. Ghidin

Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salette Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor deste Aditamento é de R\$ 383.580,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais) para execução dos serviços durante o ano de 2015 aplicando-se o IPCA do mês de novembro de 2014.

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

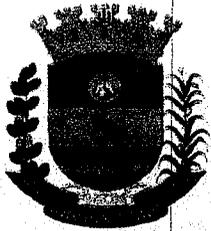
Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlei Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85560-000 CHOPINZINHO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 04 (quatro) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 02 de agosto 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	100.000	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	130.000,00
Total – R\$					130.000,00

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3882

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ
REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE CONTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Fis: 00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlene Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlei Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO
No.Processo : 2014/12/003340
Data Protoc...: 12/12/14
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/12/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER JURIDICO

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

16 DEZ. 2014

Protocolo nº

3382

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Administração

REFERÊNCIA: Solicitação de Parecer Jurídico - prorrogação contrato nº 100/2013.

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico, pela Secretaria de Administração, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 100/2013, firmado com a empresa JJB Serviços de Limpeza Ltda.

Cumprе salientar que o prazo de vigência do referido contrato foi prorrogado através do 1º Termo Aditivo, juntado às fls. 05/06, o qual passou a vigor até 02/08/2014.

Depois, novamente, foi o contrato aditado através do segundo aditivo, fls. 07/08, cuja vigência foi prorrogada para 31/12/2014.

O contrato permite prorrogação através de aditivo, conforme prevê sua cláusula segunda, desde que eventual reajuste tenha por base o IPCA do IBGE.

Assim, a Procuradoria entende não haver óbice legal para a prorrogação pretendida, podendo, a nosso ver, ser formalizada na forma da minuta de fls. 03/04, devendo apenas corrigir a data constante da minuta.

É O PARECER.

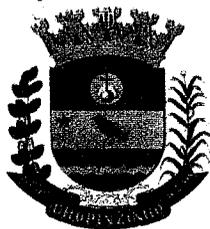
Chopinzinho, 16 de dezembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Mat. nº 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 04 (quatro) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 02 de agosto 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	100.000	M ²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	130.000,00
Total – R\$					130.000,00

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirla Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 02/08/2014. Valor do aditamento R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor unitário permanece o mesmo do Contrato originário, fixado em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), perfazendo o total deste Aditamento em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlei Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

Parabéns!
Colonos
&
Motoristas
pelo seu
Dia.
25 de Julho

Tribuna

Chopinzinho, 25 de Julho de 2014
Ano: XI
Edição: nº 589
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723



Nossa vida é fazer jornal para Você

Política

PSC e PV se unem em prol de candidaturas sudoestinas

Pág. 09



São João

Coasul melhora sua posição no ranking das Melhores & Maiores da Revista Exame

Pág. 11

Chopinzinho

Empresário recebe homenagem da Fecomércio PR

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

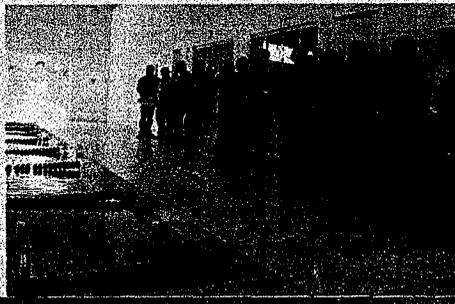
Novo equipamento começa a atender saudadenses

Pág. 10

Coronel Vivida

Piscina Municipal começa a funcionar

Pág. 03



Política

Giacobo apresenta projeto político para Chopinzinho

Pág. 05

Religião

Paróquia São Francisco irá restaurar piso com investimento de R\$ 25 mil

Pág. 05

Em sua Coluna na Página 02, Paulo Almeida afirma que o Legislativo nunca representou o povo.

Anuncie no melhor Jornal. Ligue 46 3242-2723 e solicite uma visita de nossos representantes.

Paulo Coelho (Pág. 02) explica as leis em vigência para a Convenção dos Feridos do Amor.

Espécie: Distrito do Contrato nº 12/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratado: Adedir Antonio Ribeiro Transporte. CNPJ: 14.685.026/0001-25. Objeto: Transporte Escolar. Origem: Pregão nº 4/2012. Fundamento Legal: Artigos 78, inciso VI, da Lei nº 8.666. Data da assinatura do Distrito: 30/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani pelo Município e Adedir Antonio Ribeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014
Aos dezetois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.595.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.019.591-20 e portador do RG nº 1.398.066-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa HYPÓLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, inscrita no CNPJ nº 31.200.088-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3.884, Bairro Centro, CEP RS 550-000, Telefone (49) 3342 - 1347, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 50/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurando ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.
Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Hypólito Pan & Cia Ltda - Contratada
Plínio Altair Pan - Representante Legal

ANEXO I da ARP 220/2014

Table with 6 columns: Item do Edital, Quant., Unid., Descrição do Produto, Marca, Unit. R\$, Total R\$. Contains 81 items of various materials and tools.

Summary table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Descrição do Produto, Marca, Unit. R\$, Total R\$. Shows totals for items 82, 13, Un., Serrote de poda 12", Pandolfo, 15,40, 200,20 and item 87, 270, Un., Vassourão 45 cm, cabo de madeira com rosca, eixos de comprimento mínimo 10cm e base de plástico, Odlim, 13,91, 3.755,70. Total - R\$ 28.541,20.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

Aos dezetois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.595.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sr. Brunna Sangaletti, brasileira, inscrita no CPF nº 069.023.239-09 e portador do RG nº 7.636.356-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa B.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.386/0001-99, inscrita no CNPJ nº 9035932-02, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.445, Bairro Centro, CEP RS 550-000, Telefone (49) 3242 - 2525, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 50/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurando ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

B. J. S. Materiais de Construção Ltda - Contratada
Brunna Sangaletti - Representante Legal

ANEXO I da ARP 220/2014

Table with 6 columns: Item do Edital, Quant., Unid., Descrição do Produto, Marca, Unit. R\$, Total R\$. Contains 35 items of various tools and materials.

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Descrição do Produto, Marca, Unit. R\$, Total R\$. Contains 25 items of various tools and materials.

Espécie: Extrato do Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: B.W. Transportes Ltda. CNPJ: 20.461.708/0001-57. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 82.055,40 (oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, da Lei 8.666/93, Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 22/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo Bocalan, pela Empresa.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-99. Objeto: Acréscimo de Meta Física em 25%. Total acrescido R\$ 17.191,50 (dezoito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro, do Artigo 65, da Lei 8.666/93, Cláusula 13.12.13 do Edital e Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato em questão. Data da assinatura: 29/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávoro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 09.908.311/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JIB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2014. Valor do aditamento R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, e 65. Data da assinatura: 23/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlê Salete Bido, pela Empresa.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Chopinzinho. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Cessão da Servidora Estatutária Sirlê Elisete Berlanda, CPF: 584.536.449-35, para auxiliar nos serviços junto à Direção do Fórum de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

Chopinzinho, 16 de abril de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal de Chopinzinho

Patrícia Roque Carbonieri
Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Chopinzinho.

Table with 2 columns: Extrato de Decreto and Extrato de Portaria. Lists various administrative acts, decrees, and portaria numbers.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 096

Fls. nº 006

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz JJB Serviços de Limpeza Ltda ME na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezoito(18) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná em Cartório, perante mim Tabelião, compareceram como **OUTORGANTE: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Chupim nº 3907, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **11.462.955/0001-87**, neste ato representado pela sócia administradora Sirlei Salete Bido, brasileira solteira maior, empresária, com CI RG Nº 10.776.924-14-SSP-RS-16-05-98, inscrita no CPF/MF sob nº 030.678.959-08, residente e domiciliada na Rua Chupim nº 499, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo registrado junto a Jucepar sob nº 4120752960-8, em 08/01/2010 com Segunda Alteração Contratual e Consolidação registrada junto a Jucepar sob nº 20130960071 em 14/02/2003, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 15/04/2013, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 016 Folhas nº 071/076, conhecido de mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, por seu representante legal me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia, e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDECIR BIDO**, brasileiro, divorciado, empresário, com CI RG nº **5.046.157-2-SSP-PR-02-07-87**, inscrito no CPF/MF sob nº **640.380.509-63**, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon nº 4216,, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante perante o **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO - AGÊNCIA Nº 0093 DA CIDADE DE CHOPINZINHO - ESPECIALMENTE PARA MOVIMENTAR A CONTA DE DEPOSITOS Nº 00052-95**, podendo para tanto dito procurador emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos de contas, acessar e cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos, retirar cheques depositados e devolvidos, efetuar saques, firmar recibos, dar e receber quitação, juntar e retirar documentos, praticando todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso. Procuração com registro nº 157, no Livro de Protocolo Geral nº 02, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR, 18 de abril de 2013.

Sirlei J. Bido

SIRLEI SALETE BIDO

MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIÃO

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO FERRI

DE **MARCOS ROGERIO FERRI**

EP 061176

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Custas R\$ 4,23 - 384,62 VRC

PROCURAÇÃO

Por Ester Termo Particular de Procuração a empresa **JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Chupim nº 3907, nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **11.462.955/0001-87**, neste ato representado pela sócia administradora Sirlei Salete Bido, brasileira solteira maior, empresária, com CI RG Nº 10.776.924-14-SSP-RS-16-05-98, inscrita no CPF/MF sob nº 030.678.959-08, residente e domiciliada na Rua Chupim nº 499, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo registrado junto a Jucepar sob nº 4120752960-8, em 08/01/2010 com Segunda Alteração Contratual e Consolidação registrada junto a Jucepar sob nº 20130960071 em 14/02/2003, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 15/04/2013, nomeia, e constitui seu bastante **PROCURADOR: VALDECIR BIDO**, brasileiro, divorciado, empresário, com CI RG nº **5.046.157-2-SSP-PR-02-07-87**, inscrito no CPF/MF sob nº **640.380.509-63**, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon nº 4216,, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado Paraná, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para individualmente representar e administrar a outorgante; abrir e encerra conta corrente; emitir e endossar cheques/duplicatas; autorizar e retirar talões de cheques; autorizar débitos em conta; solicitar extratos e saldos; emitir títulos, emitir instruções; avalizar; endossar; aceitar títulos; conceder caução, penhor e alienação fiduciária; contrair empréstimos e contratar convênios, produtos e serviços, junto a qualquer instituição financeira e bancária, inclusive junto a Cooperativa de Credito Livre Admissão do Sudoeste Integrado- SICCOB INTEGRADO.

E para que o presente documento surta os efeitos legais, vai devidamente datado e assinado com firma reconhecida em Cartorio.
Chopinzinho - PR, 18 de abril de 2013.

TABELIONATO FERRI

Sirlei J. Bido

SIRLEI SALETE BIDO

Let. 13.226 de 18/07/2004
SELO
EUNARPEN
TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091 - Chopinzinho - Est. Paraná
Reconheço como VERDADEIRAS as firma(s) de
SIRLEI SALETE BIDO
18 ABR. 2013

	<h2>Município de Chopinzinho</h2> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</p> <p>Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883</p> <p>85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salette Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O valor deste Aditamento é de R\$ 383.580,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais) para execução dos serviços durante o ano de 2015 aplicando-se o IPCA do mês de novembro de 2014.

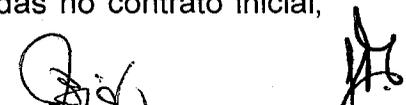
Pela fiel e perfeita execução do objeto O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 16 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

J.J.B. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Sirlei Salete Bido
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49
RG n.º: 5.253.580-8 SSP/PR

NOME: André A Ghidin
CPF: 928.186.929-20
RG n.º: 5.969.730-7 SSP/PR

GAZETA REGIONAL



Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

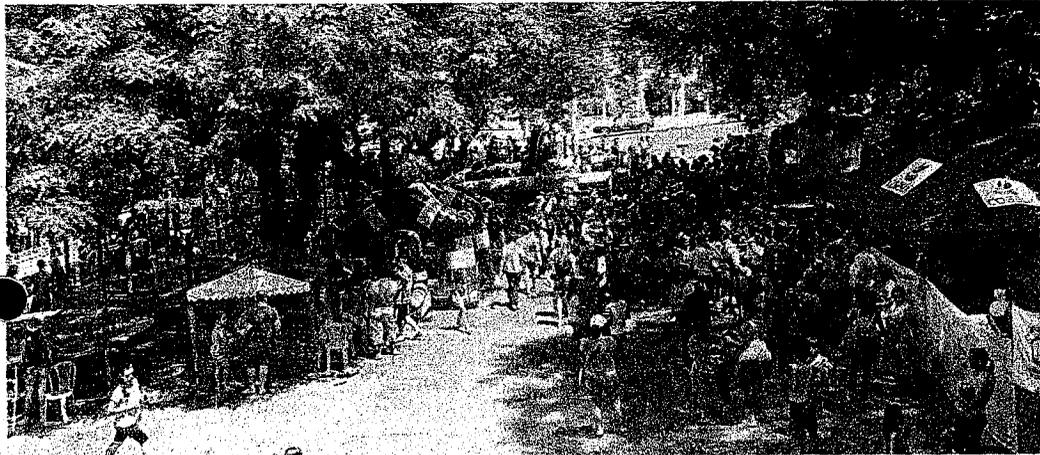
Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 333 VALOR R\$ 2,00

GOVERNAR É COM PAZ A SUA HISTÓRIA

O JORNAL DA FAMÍLIA

Assistência Social de São João realiza Natal da Criança Sanjoanense



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de São João é o novo presidente da Amsop



AMSDP

PG. 03

Vividense ingressa no quadro de árbitros da CBF

ESPORTE

PG. 09



Administração municipal inaugura Unidade Básica de Saúde

SAÚDE PG. 04

Município conquistou 2,3 milhões em emendas parlamentares para 2015

OBRAS PG. 03



Que sua vida seja repleta de alegrias e muita prosperidade neste Ano Novo que se anuncia.

Feliz Natal e Próspero 2015

São os votos da nossa equipe a todos os amigos, clientes e funcionários.



URÂNIA
INDÚSTRIA GRÁFICA



GAZETA
REGIONAL

AVISO: Devido a férias coletivas o jornal não estará circulando no dia 30/12, voltamos normalmente a partir do dia 05/01/2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 93/2014. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pedra Britada. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de quarenta e oito horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801-0901. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 370/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 942.100,00. Chopinzinho, PR, 15 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. do aditamento R\$ 181.439,68 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65; Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/12/2015. Valor do aditamento 383.580,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais). Origem: Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirllei Saletete Bido, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 94/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavens e Meios Fios de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301-0701-0801. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 371/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 146.760,00. ARP nº 372/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 176.295,00. ARP nº 373/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Lajes Vividense, Indústria de Pré Moldados e Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 249.800,00. ARP nº 374/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Empremac Arfatos de Cimento - LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.600,00. Chopinzinho, PR, 16 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 381/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAIME MASSOLA - ME. CNPJ: 05.848.127/0001-89. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jaime Massola, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 382/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MANIATO TRATORES LTDA EPP. CNPJ: 00.492.308/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maniato Tratores Ltda, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 383/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Valor total: R\$ 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais). Origem: Pregão Eletrônico 89/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1064 1065. Data da assinatura: 18/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eloa Rossi Ribeiro Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 369/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 9180.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 899 e 689. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Alexandre Gulin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 91/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 375/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Açogue e Minimercado Cruz Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 125.100,00. ARP nº 376/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 125.100,00. ARP nº 377/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 122.315,10. ARP nº 378/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda, Valor Total estimado R\$ 386.014,00. ARP nº 379/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda, Valor Total estimado R\$ 361.597,30. ARP nº 380/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R\$ 252.376,45. Chopinzinho, PR, 17 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 0301.0901.1401. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 384/2014, Partes: Município de Chopinzinho e ABS Comercial Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 0. ARP nº 385/2014, Partes: Município de Chopinzinho e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$. ARP nº 386/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cenci & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 0. ARP nº 387/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$. ARP nº 388/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Higieli Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - Me, Valor Total estimado R\$. ARP nº 389/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar Marana Transportes-Epp, Valor Total estimado R\$. ARP nº 390/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Rosane Chenet Alves e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 28.363,00. ARP nº 391/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 58.457,89. ARP nº 392/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wilmsen e Wilmsen Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.831,72. Chopinzinho, PR, 19 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Pedra Britada e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	942.100,00

Que apresento ou os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 94/2014, de 01/12/14, para Registro de Preços de Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos, Lajotas, Pavens e Meios Fios de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	146.760,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	176.295,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	249.800,00
EMPREMAC ARFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	18.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 99/2013, de 21/11/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
JAIME MASSOLA - ME	4.990,00
MANIATO TRATORES LTDA - EPP	19.850,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP	164.330,00

Que apresento o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 91/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	122.315,10
ADÃO CHECHELESKI	376.516,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	361.597,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA	252.376,45
ESPAÇO VERDE - FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	386.014,00
AÇOGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	125.100,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/12/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2014, de 24/11/14, para Registro de Preços de

Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	51.331,30
WILMSEN E WILMSEN LTDA	14.711,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	62.366,65
ABS COMERCIAL LTDA - ME	7.427,50
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	49.449,35
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	989,15
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	58.457,89
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	28.363,00
PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP	26.885,23

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2014, de 28 de novembro de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
54.216,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Próprios Municipais. Valor Total R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 48/2013 – Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 100/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vitor, nº 4.879, Sala 2, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 11.462.955/0001-87, neste ato representada Legalmente pela senhora Sirlei Salete Bido, portadora do CPF nº 030.678.959-08 e do RG nº 1077692414 SSP/RS, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 48/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 27/2013, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 9/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	350.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	455.000,00
Total – R\$					455.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura. Caso haja necessidade e interesse público, o prazo de vigência do Contrato, poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observação: No caso de prorrogação do Contrato, o valor somente poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de plena vigência do Instrumento Contratual, tomando-se por base o IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÁGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), de acordo com a Cláusula Primeira, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês.

Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, e identificado o objeto, conforme processo licitatório.

Sirlei Bido *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 0901.1236100122.015.3390.39 (552).**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADA

Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares Municipais, Creches Municipais e Espaços Públicos, de acordo com as necessidades.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÃO E REAJUSTES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, na pessoa do senhor. Ivo Patel.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 9/2013, sendo que a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de rescindir o presente Contrato, obrigando-se a continuar o trabalho contratado durante este período.

Conforme Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, no veículos ou equipamentos utilizados na prestação dos serviços contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade, a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Sirlei Salete Bido
Contratada

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF: